



*Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 08 de setembro de 2020.

OFÍCIO GP N° 574/2020

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 249/2020**, de autoria da nobre vereadora **TATIANA TOSCHI MENDES**, referentes ao retorno das atividades dos ambulantes, a Comissão de Avaliação de Protocolos de Funcionamento (CAPF) da Administração Municipal esclareceu, em manifestação encaminhada ao Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, que a retomada das atividades dos ambulantes foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7036, de 28 de agosto de 2020.

Quanto ao item 3, a Subsecretaria da Receita da Secretaria de Finanças (Sefin) informou que os processos estão sendo devidamente analisados e os requerentes notificados para a devida ciência.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito